



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

19

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES ENCAMINHADA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROTOCOLO Nº <u>270/04</u> DATA <u>28/07/04</u> HORARIO <u>14h</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	EM <u>29/08/04</u> Nº <u>007</u> / <u>2004</u> CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP Aprovado em 2ª votação A Sessão Ordinária Dia <u>30/08/04</u>
--	---	--

Autor: **VEREADOR PASCHOAL DA CERÂMICA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Aprovado em 1ª votação em emenda
 A Sessão Ordinária
 Dia 25/08/04

Dá nova redação ao § 7º do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop.

1ª Secretária
DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 7º do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 [...]”

§ 7º. O mandato da Mesa será de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo nas eleições subsequentes.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

RETIRADO
 publicação.
 Ao Expediente
 Sala das Sessões 20/08/04
 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
 Em,

Paschoal da Cerâmica
 Vereador - PSDB

Paulo Roberto Baldo
Jardin